

PUBLICADO

LEI Nº 1.609 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Em 25 / 11 / 2017

Promove alteração no PPA 2013-2017, instituído pela Lei 1.309 de 13 de dezembro de 2013, com inclusão de nova ação.

Nota Legal 1633.P.05

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, em face do disposto no art. 6º da Lei 1.309 de 13 de dezembro de 2013 – PPA 2013-2017, incluída nova ação na programação do Orçamento do Município na forma abaixo:

Órgão:	18	SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade:	001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA
Função:	06	SEGURANÇA
Subfunção:	181	POLICIAMENTO
Programa:	0084	ORGANIZAÇÃO EFICAZ DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
Ação:	2.199	INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ENTRE ESFERAS DE GOVERNO

Art. 2º Em decorrência da criação da nova programação estabelecida no art. 1º da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2017, mediante Decreto Executivo, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	18	SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade:	001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA
Função:	06	SEGURANÇA
Subfunção:	181	POLICIAMENTO
Programa:	0084	ORGANIZAÇÃO EFICAZ DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
Ação:	2.199	INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ENTRE ESFERAS DE GOVERNO
Despesa:	3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES
Fonte:	1007	ROYALTIES
Valor:	R\$ 352.000,00	

Art. 3º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão provenientes de anulação parcial de dotação, consoante o que estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo.

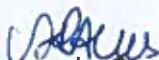
Órgão:	18	SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade:	002	COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL
Função:	06	SEGURANÇA
Subfunção:	181	POLICIAMENTO
Programa:	85	INFRAESTRUTURA EM SEGURANÇA PÚBLICA
Ação:	1.191	APARELHAMENTO E FARDAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
Despesa:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte:	1007	ROYALTIES
Valor:	352.000,00	

Art. 4º - As Atividades e os investimentos constantes desta Lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes, em obediência a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 20 de novembro de 2017.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita